



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 5.189, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Altera a redação do Decreto Municipal nº 5.165, de 19 de fevereiro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º** O art. 1º, do Decreto Municipal nº 5.165, de 19 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica aprovado o desmembramento dos lotes ns. 01, 02, 03 e 28, da quadra 25, Bairro Recanto da Lagoa, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Willian Crispim Junqueira, Maria Alice Sanches Junqueira e Viviane Cristine Junqueira, registrados sob a matrícula nº 45.263, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:*

<b>DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO</b>			
<b>Áreas a serem desmembradas</b>		<b>Áreas resultantes do desmembramento</b>	
<b>Quadra 25</b>	<i>Lotes ns. 01, 02, 03 e 28, com área de 3.507,00m<sup>2</sup> (três mil quinhentos e sete metros quadrados)</i>	<b>Quadra 25</b>	<i>Lote nº 01A, com área de 950,83m<sup>2</sup> (novecentos e cinquenta metros quadrados e oitenta e três centímetros quadrados)</i> <i>Lote nº 02A, com área de 920,00m<sup>2</sup> (novecentos e vinte metros quadrados)</i> <i>Lote nº 03A, com área de 920,00m<sup>2</sup> (novecentos e vinte metros quadrados)</i> <i>Lote nº 28A, com área de 716,17m<sup>2</sup> (setecentos e dezesseis metros quadrados e dezessete centímetros quadrados)”</i>

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 5.165, de 19 de fevereiro de 2024.



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de março de 2024.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.